

RESOLUÇÃO Nº 156/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Estatística – Bacharelado - Ênfase: Estatística Aplicada às Ciências Sociais.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n. ° 23069.041125/06-02,

RESOLVE:

Art.1° - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Estatística compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo de formação Específica

Conteúdos de Estudos	Disciplinas
1- MATEMÁTICA	1.1 Cálculo I - A
	1.2 Geometria Analítica e Cálculo Vetorial
	1.3 Cálculo II - A
	1.4 Cálculo II - B
	1.5 Álgebra Linear
	1.6 Equações Diferenciais
2- ESTATÍSTICA	2.1 - Estatística Básica I
	2.2- Fundamentos da Estatística
	2.3- Fontes de Dados
	2.4- Estatística Básica II
	2.5-Prática Estatística

	2.6- Inferência Estatística
	2.7- Seminários de Estatística Aplicada
	2.8- Amostragem
	2.9- Planejamento de Experimentos
	2.10- Análise de Regressão
	2.11 - Análise Multivariada
	2.12- Análise de Séries Temporais
	2.13- Modelos Lineares Generalizados
	2.14- Análise de Dados Categóricos
	2.15- Análise de Dados Espaciais
	3.1- Probabilidade I
3- PROBABILIDADE	3.2- Probabilidade II
	3.3- Processos Estocásticos
	4.1- Métodos Computacionais em Estatística I
4- COMPUTAÇÃO	4.2- Métodos Computacionais em Estatística II
	4.3- Programação de Computadores III
5- METODOLOGIA DA PESQUISA	5.1- Metodologia da Pesquisa Estatística
Núcleo de Formação Complementar	
Conteúdo de Estudos	Disciplinas
	1.1 Indicadores Sociais
	1.2 Demografia

1.3 Escalas de Avaliação

1.4 Modelos Hierárquicos

1.5 Projeto Final de Estatística Aplicada às Ciências Sociais I

1.6 Projeto Final de Estatística Aplicada às Ciências Sociais II - Monografia

1- ESTATÍSTICA

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

Conteúdos de Estudo	Disciplinas
1- ESTATÍSTICA	1.1 Análise de Dados Espaciais II
	1.2 Análise de Dados Espaciais III
	1.3 Análise de Dados Longitudinais
	1.4 Classificação e Conglomeração
	1.5 Inferência Bayesiana
	1.6 Introdução à Atuaria
	1.7 Lógica Difusa
	1.8 Meta-Análise
	1.9 Modelos Dinâmicos Bayesianos
	1.10 Teoria da Decisão
	1.11 Teoria da Resposta ao Item
2- PROBABILIDADE	2.1- Teoria de Filas
3- MATEMÁTICA	3.1- Cálculo III- A
	3.2- Matemática Financeira
4- COMPUTAÇÃO	4.1- Métodos Computacionais em Estatística III
	4.2- Estruturas de Dados
	4.3- Redes Neurais
	4.4- Tutorial de R
	4.5- Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos

Art. 4°- São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas.

1- ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES	1.1- Estágio em Estatística
	1.2- Iniciação à Docência em Estatística

1.3- Iniciação à Extensão em Estatística
1.4- Iniciação à Pesquisa em Estatística

- Art.5° É obrigatório o aluno cursar, no mínimo, uma disciplina optativa antes de realizar a disciplina Projeto Final em Estatística Aplicada às Ciências Sociais I e, no mínimo, duas disciplinas optativas antes de realizar a disciplina Projeto Final em Estatística Aplicada às Ciências Sociais II Monografia.
- Art.6° O aluno poderá cursar disciplinas externas ao Departamento de Estatística, dentro da UFF ou em outras instituições de ensino e pesquisa, e suas cargas horárias poderão ser contabilizadas na forma de disciplina optativa ou de Atividade Acadêmica Curricular.

Parágrafo único - A solicitação para realizar disciplina externa ao Departamento de Estatística deverá ser apresentada previamente à Coordenação do Curso e aprovada pelo seu Colegiado.

Art.7° - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2.260 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 560 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 320 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 120 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 3.260 horas.

Parágrafo Único: a carga horária total para integralização será de 3.260 horas, com a seguinte duração em períodos letivos:

a. Mínima: 07 períodos

b. Média: 08 períodos

c. Máxima: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * * *

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor